



<b>Processo:</b>	<b>1000058702/2017</b>
<b>Interessado:</b>	<b>CAROLINA CRUZ</b>
<b>Assunto:</b>	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>
<b>DELIBERAÇÃO N.º 112/2018-CEEFP/GO</b>	

A COMISSÃO DE ENSINO, EXERCÍCIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CEEFP-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no uso das competências que lhe conferem os artigos 49 e 50 do Regimento Interno do CAU/GO, analisou o processo n.º 1000058702/2017 instaurado em desfavor de CAROLINA CRUZ por infração ao disposto no artigo 35, inciso XII da Resolução n. 22. A fiscalização teve início aos 06 de novembro de 2017 – fls. 01. Foi lavrada a notificação preventiva de fls. 03 também aos 06 de novembro de 2017. A interessada teve ciência da notificação, via edital, aos 09 de fevereiro de 2018, fls 07. O analista fiscal lavrou o auto de infração de fls.08 e 09, aos 12 de junho de 2018. A autuada teve ciência, também via edital, aos 3 de setembro de 2018- fls 12. Despacho do analista fiscal encaminhando o processo para análise da Comissão, 16-verso.

É o relatório. Passo ao voto.

Consta no processo, fls 13, o protocolo de Interrupção de Registro de Pessoa Jurídica com data de 08 de fevereiro de 2018, data em que o registro da empresa Carolina Cruz foi interrompido.

Deste modo, considerando que houve regularização tempestiva, VOTO pelo CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO e, nos moldes do artigo 19 da Resolução n. 22 do CAU/BR.

#### **DELIBEROU:**

1 –Considerando que houve regularização do ilícito. DELIBEROU-SE, POR UNANIMIDADE, pelo CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO, devendo ele ser considerado para fins de reincidência, porém, SEM APLICAÇÃO DE MULTA.

2- Notifique-se a pessoa jurídica interessada e em seguida, archive- se

Goiânia, 22 de novembro de 2018.



PAULO RENATO DE MORAES ALVES  
Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional

LUCIANO MENDES CAIXETA  
Coordenador Adjunto

MANOEL ALVES CARRIJO FILHO  
Membro Suplente

FREDERICO ANDRÉ RABELO  
Membro Titular

ANA CAROLINA DE FARIAS  
Membro Suplente

MARIA ESTER DE SOUZA  
Membro titular

ADRIANA MIKULASCHEK  
Membro suplente